

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.011 – A

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 – GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA:

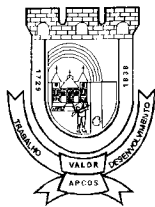
13.75.42.82.002.000.-.3111.-.07 – Pessoal Civil.....	R\$ 21.000,00
13.75.42.82.002.000.-.3111.-.07 – Pessoal Civil.....	R\$ 46.000,00
13.75.42.82.002.000.-.3111.-.07 – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
13.75.42.82.002.000.-.3111.-.07 – Pessoal Ciivl.....	R\$ 14.000,00
15.82.49.22.005.000.-.3113.-.22 – Obrigações Patronais.....	R\$ 14.000,00
15.82.49.22.005.000.-.3113.-.22 – Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
13.75.42.82.002.000.-.3132.-.10 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$113.500,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

01 – GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA:

03.07.02.11.001.000.-.4120.-.06 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 21.000,00
03.07.02.12.001.000.-.3111.-.01 – Pessoal Civil.....	R\$ 46.000,00
03.07.02.12.001.000.-.3120.-.03 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
15.81.48.62.004.000.-.3132.-.20 – Outros serviços e Encargos.....	R\$ 14.000,00
15.81.48.61.003.000.-.4120.-.21 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
15.82.49.32.008.000.-.3132.-.24 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 14.000,00
13.75.42.81.002.000.-.4120.-.11 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$113.500,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 31 de dezembro de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração